



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2019

AQUISIÇÃO DE BROCAS E PONTAS DE USO ODONTOLÓGICO

1. OBJETO

Aquisição de brocas e pontas de uso odontológico visando atender as necessidades da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho, conforme tabela de especificação constante do Anexo I e demais itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição das brocas e pontas de uso odontológico descrita neste Termo de Referência destina-se à reposição de estoque e a suprir novas demandas visando ao atendimento dos pacientes da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho.
- 2.2 O processo de aquisição faz-se urgente, pois:
 - 2.2.1 A aquisição de vários dos itens fracassaram em 2 episódios progressos — PE 503117/2018-8 (sequencial 193) e PE 502340/2017 (sequencial 94);
 - 2.2.2 Tais fracassos têm levado à falta de alguns desses itens, os quais têm sido adquiridos por meio de suprimento de fundos;
 - 2.2.3 Novas demandas surgiram nesse intervalo de tempo;
 - 2.2.4 Sem os mesmos fica impossibilitado o atendimento regular dos pacientes pela DIOD.

3. INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

As marcas de referência explicitadas no Anexo 1 são preferíveis às demais, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos similares desde que, submetidos aos testes de qualidade previstos nos itens 10.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

e 10.10, comprovem qualidade semelhante ou superior às das marcas de referência.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 4.1 As brocas e pontas deverão ser acondicionadas em suas embalagens originais, não violadas e apropriadas para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, além de outras especificações, conforme suas características.
- 4.2 A proposta deverá especificar marca, modelo, fabricante, prazo de fabricação, prazo de validade, garantias, custos unitários e totais, e demais referências que identifiquem o(s) produto(s) cotado(s). Em caso de omissão de alguma dessas especificações na proposta, o proponente fica obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.4 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
- 4.5 Havendo necessidade de retirada ou substituição de itens desta Corte pela contratada, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/contratada.

5. GARANTIA DO OBJETO E PRAZO DE VALIDADE

- 5.1 O prazo de validade de todos os produtos será contado a partir da data do recebimento na Seção de Controle de Materiais do TST e deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
- 5.2 Todos os itens deverão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação na data de entrega na Seção de Controle de Material do TST.
- 5.3 A garantia dos produtos será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto e será de, no mínimo, 12 (doze) meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 6.1 O prazo para fornecimento dos insumos será de, no máximo, **trinta dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 6.2 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 6.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
- 6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4096, e-mail sgcon@tst.jus.br.
- 6.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e 3043-3133 e e-mail scmat@tst.jus.br.
- 7.3 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 7.4 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto.
- 7.4.1 Se após 30 dias do prazo para retirada do material especificada acima, tendo a empresa sido notificada e não providenciado seu recolhimento, tal material será considerado abandonado.
- 7.4.1.1 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 7.5 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.6 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 7.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 7.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O TST, após a retirada da Nota de Empenho, compromete-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

9.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- 9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 9.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 9.2.3 Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

9.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

10.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

10.2 A nota fiscal deverá corresponder ao produto entregue.

10.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

10.4 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o item que vier a ser recusado.

10.5 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

10.6 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

10.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

10.8 As notificações suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

10.9 Para o recebimento definitivo, visando assegurar a qualidade mínima necessária, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente;

10.10 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do produto, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

10.11 Para os produtos com exigência de registro no Ministério da Saúde a comprovação do registro vigente deverá acompanhar a entrega do produto.

10.12 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo estabelecido pelo Contratante.

10.13 A Contratada deverá entregar todo o produto solicitado através da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

10.14 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do produto restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas no Item 12.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 11.2 As notas fiscais e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, telefone (61) 3043-4080.
- 11.3 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 11.4 A Contratada deverá entregar todo o produto solicitado por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 11.5 A retenção dos tributos não será efetuada caso a contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 11.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 11.7 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste Termo de Referência, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

12. SANÇÕES

12.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total;

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.

12.3 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.4 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Brasília, 10 de maio de 2019.

Responsável técnico:

DANIEL RAMOS CÔRTEZ
Chefe Da Divisão Odontológica

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP nº 214/2011, **aprovo** o presente Termo de Referência.

Brasília, 10 de maio de 2019.

ESPERLINA S. ARAÚJO
Secretária de Saúde

70 - Brasília S. Araújo
URM-DF TST 18678
Secretaria de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

ITENS 1 a 25 BROCAS E PONTAS ODONTOLÓGICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Broca alta rotação, material Carbide, formato cônica, característica adicional curta, tipo haste regular, tipo corte fino, estéril, numeração americana, Nº 7214. <u>Marca de referência JET ou similar. 403281.</u>	Peça	20
2	Broca alta rotação, material: haste dourada em aço inox, ponta ativa 12 mm em carboneto de tungstênio K20 com 13% de cromo, formato cilíndrica, característica adicional transmetal, tipo haste 25 mm, tipo corte grosso, picotada, estéril. Nº 1956XC. <u>Marca de referência JET ou similar. 414853.</u>	Peça	20
3	Broca alta rotação, material Carbide, formato tronco cônica, característica adicional extra longa, tipo haste regular, tipo corte fino, estéril, numeração americana, Nº 7204. <u>Marca de referência JET ou similar. 403530.</u>	Peça	20
4	Broca alta rotação, material: haste dourada em aço inox, parte ativa em carboneto de tungstênio K20 com 13% de cromo, formato: tronco cônica, formato adicional: ponta arredondada e inativa, comprimento: 23 mm, diâmetro 0,9 mm, modelo: Endo Z, Nº 152. <u>Marca de referência: Maillefer. 428030.</u>	Peça	06
5	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 3. <u>Marcas de referência Maillefer-Dentsply ou similar. 403437.</u>	Peça	20
6	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 4. <u>Marcas de referência Maillefer-Dentsply ou similar. 403438.</u>	Peça	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

7	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 5. <u>Marcas de referência Maillefer-Dentsply ou similar.</u> 403439.	Peça	20
8	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 6. <u>Marcas de referência Maillefer-Dentsply ou similar.</u> 403440.	Peça	20
9	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 7. <u>Marcas de referência Maillefer-Dentsply ou similar.</u> 414869.	Peça	20
10	Escova de Robinson reta, tipo ponta taça, formato pincel, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra-ângulo, cor branca. <u>Marca de referência: American Burrs.</u> 404894.	Peça	30
11	Escova para polimento de resinas compostas e cerâmica, com cerdas impregnadas com carbeto de silício, granulação fina, formato Taça, utilizada com contra-ângulo. <u>Marcas de referência: American Burrs ou similar.</u> 431408.	Peça	20
12	Escova para polimento de resinas compostas e cerâmica, com cerdas impregnadas com carbeto de silício, granulação fina, formato Ponta Cilíndrica, utilizada com contra-ângulo. <u>Marcas de referência: American Burrs ou similar.</u> 431408.	Peça	20
13	Escova para polimento de resinas compostas e cerâmica, com cerdas impregnadas com carbeto de silício, granulação fina, formato Ponta Cônica, utilizada com contra-ângulo. <u>Marcas de referência: American Burrs ou similar.</u> 431407.	Peça	20
14	Ponta alta rotação diamantada,, material aço inoxidável com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato tronco cônica, característica adicional topo plano,	Peça	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1063. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402959.		
15	Ponta alta rotação diamantada,, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1091. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403009.	Peça	20
16	Ponta alta rotação diamantada,, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1092. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403010.	Peça	20
17	Ponta alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1093. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403011.	Peça	20
18	Ponta alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, tipo corte fino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1190F. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403145.	Peça	20
19	Ponta de alta rotação diamantada,, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, Nº 1190FF. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou</u>	Peça	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>similar.</u> 403146.		
20	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato chama, tipo haste regular, tipo corte fino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3118F. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403150.	Peça	20
21	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato chama, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3118FF. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403151.	Peça	20
22	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes e uniformes naturais, formato pera, tipo haste regular, tipo corte fino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3168F. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403152.	Peça	20
23	Ponta de alta rotação, material aço inoxidável diamantada, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato pêra, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3168FF. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 403153.	Peça	20
24	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3195F. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 438007.	Peça	20
25	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes	Peça	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	naturais e uniformes, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 3195FF. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 404491.		
26	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste regular, tipo corte extrafino, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 1012. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402945.	Peça	20
27	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 1014. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402947.	Peça	20
28	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 1015. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402948.	Peça	20
29	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste, estéril, numeração americana, N° 1016. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402949.	Peça	20
30	Ponta de alta rotação diamantada, material aço inoxidável, com grãos de diamantes naturais e uniformes, formato tronco cônico, característica adicional topo plano, tipo haste regular, tipo corte médio, impressão do número do lote na haste,	Peça	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	estéril, numeração americana, Nº 1064. <u>Marcas de referência KG Sorensen ou similar.</u> 402961.		
31	Ponta siliconizada impregnada com óxido de alumínio para contra ângulo, para acabamento e polimento de restauração, grau de abrasão em relação direta ao grau de pressão imposto, flexível, tipo enhance, formato chama. Caixa com 7 unidades. <u>Marca de referência: Dentsply ou similar.</u> 404875.	Caixa	20
32	Ponta siliconizada impregnada com óxido de alumínio para contra ângulo, para acabamento e polimento de restauração, grau de abrasão em relação direta ao grau de pressão imposto, flexível, tipo enhance, formato disco. Caixa com 7 unidades. <u>Marca de referência: Dentsply ou similar.</u> 416919.	Caixa	20
33	Ponta siliconizada impregnada com óxido de alumínio para contra ângulo, para acabamento e polimento de restauração, grau de abrasão em relação direta ao grau de pressão imposto, flexível, tipo enhance, formato taça, caixa com 7 unidades. <u>Marca de referência: Dentsply ou similar.</u> 404876.	Caixa	30
34	Taça de borracha para profilaxia, látex flexível e ultra-macio, para uso em contra-ângulo, cor branca. <u>Marcas de referência: Preven, American Burrs ou similar.</u> 404894.	Peça	100
35	Ponta montada uso odontológico, material: borracha c, óxido de alumínio, formato: 3 taças + 3 chamas, cor: vermelho, marrom, verde e azul, aplicação: acabamento e polimento de restauração de amálgama, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo. <u>Marca de referência: KG Sorensen/ Microdont.</u> 449010.	Conjunto	06